



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG  
Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal  
FM, 02/01/2019  
  
Servidor Responsável

LEI N°.1282, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Denomina estrada Municipal Miguel Luiz Brandão, o trecho da estrada Municipal que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina-se estrada municipal Miguel Luiz Brandão, o trecho que se inicia no trevo da estrada municipal de ligação da Comunidade Lages à sede da Comunidade Caldeirão, passando pela respectiva comunidade, finalizando no trevo da estrada que liga a região de Imbé à LMG 664, via "Roda d'água".

**Art. 2º** O Poder Executivo municipal adotará as providências para a colocação das placas denominativas e indicativas do referido trecho da estrada vicinal a que se refere o artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 02 de janeiro de 2019.

**DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal